

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2018 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45.660/2018 – EMSERH

OBJETO: Fornecimento de insumos para o Ciclo Produtivo do Sangue (bolsa, etiquetas, etc.), com cessão de Equipamentos em Regime de Comodato para o Hemocentro Coordenador (HEMOMAR)

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento (fls. 159-161) ao Edital de Licitação Eletrônica nº 031/2018, encaminhado por e-mail à Comissão Setorial de Licitação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, no dia 19/11/2018, pela empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**

I – DO QUESTIONAMENTO

A referida empresa apresentou os seguintes esclarecimentos:

Alteração 1 - No item 3.2 alínea “a” do Anexo I – Termo de Referência solicitou a *“alteração da especificação da Centrífuga para permitir que seja possível ceder em regime de comodato as Centrífugas da Marca Thermo”*.

Alteração 2 - No item 4.2.2 do Anexo I – Termo de Referência solicitou a *“exclusão da exigência do item 4.2.2 por ser incompatível com objeto da referida licitação”*.

Esclarecimento 1- No item 11.2.4 alínea “i” do Edital questionou se a empresa pode *“apresentar o certificado de Atoxicidade do País de Origem do fabricante”*.

Ciente dos esclarecimentos acima, passa-se a análise da tempestividade e do mérito.

II – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o subitem 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia 28/11/2018 foi estabelecido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe é até às 18 horas do dia 21/11/2018, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o §2º do art. 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH também estabelece que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, senão vejamos:

Art. 63. §3º Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos nos termos do edital de licitação perante a EMSERH, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

Desta forma, por ter sido encaminhado no dia 19/11/2018, portanto, dentro do prazo, o pedido é TEMPESTIVO.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, temos que a referida empresa demonstra interesse em participar da licitação em epígrafe e solicita os esclarecimentos supracitados.

Antes de adentrar ao mérito do questionamento, transcrevem-se os subitens questionados, quais sejam: subitens 3.2 alínea “a” e 4.2.2 do Anexo I – Termo de Referência e 11.2.4 alínea “i” do Edital. Vejamos:

3.2 A aquisição dos produtos do Lote 01 está diretamente ligada à cessão em regime de comodato dos seguintes equipamentos:

a) Cessão de 3 (três) centrífugas refrigeradas de solo para a produção de hemocomponentes, com as seguintes especificações: módulo de vigilância permanente anti-vibrações do rotor em velocidade críticas, nas mudanças de velocidade, reduzindo a resuspensão das cédulas nas paradas; com no mínimo de 15 programas de memória não volátil e no mínimo 11 programas de aceleração e desaceleração, mínimo de velocidade quando carregada com 06(seis) bolsas 4.700 rpm e 3.700xg; painel de controle microprocessado, com teclado auto-explicativo. Deve permitir a seleção rápida dos valores durante programação e uso; pré-programação de diferentes tipos de configurações, com velocidade, tempo, aceleração e força de frenagem em um mesmo programa; sistema com memória de programas; segurança contra violação dos programas estabelecidos; curvas de desaceleração pré-definidas; velocidade máximo de 4.500 RPM; variação de temperatura entre: -20°C a +40°C ; controle de aceleração e

frenagem, com monitoramento de segurança, incluindo detector contra desbalanceamento mínimo de 50g de tolerância, temperatura calculada da amostragem com parâmetros selecionados e proteção contra superaquecimento; sistema centrífugo acumulado permitindo a reprodutibilidade da extração de plaquetas e outros derivados; deve aceitar qualquer tipo de configuração de bolsa, inclusive top and batom; identificação automática de rotor e indicador de atividade; sistema de pré congelamento; parada automática com alarme visual e sonoro no caso de qualquer falha no sistema; travamento automático da tampa; auto-diagnóstico com alarmes audiovisuais de advertência quanto a problemas de funcionamento do equipamento; drive de frequência controlado, virtualmente livre de manutenção; motor por indução, sem uso de escovas, baixo nível de ruído durante operação; deve permitir inspeção visual da centrifugação e permitir a checagem da velocidade via tacômetro externo; monitoramento de desbalanceamento; isolantes e refrigerantes livres de CFC; voltagem 230Vac, 60 Hz, saída RS 232; pode ser conectada a uma central evitando erros manuais; deve incluir os seguintes acessórios para processar 6 (seis) unidades de sangue por ciclo de centrifugação em bolsas duplas, triplas, quádruplas e quádruplas; 1(um) unidade de rotor com capacidade para 6(seis) caçapas; 6(seis) unidades de caçapas por acomodação de bolsas. Tais equipamento deverão ser instalados no Hemocentro Coordenador.

4.2.2 Os EQUIPAMENTOS deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação devidamente atestada pelo setor competente do HEMOMAR;

11.2.4. Quanto à Habilitação Técnica:

i) Apresentar Laudo Técnico de Atoxicidade emitido por Instituto/ Laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratório Analítico em Saúde (REBLAS)/Anvisa, referente ao insumo constante no Lote 03.

Considerando o teor técnico dos pedidos, os autos foram encaminhados à Diretoria Clínica, que, por sua vez, foram encaminhados ao Hemomar, setor requisitante da contratação, e em manifestação colacionada as fls. 172, respondeu da seguinte forma:

1. Pedido de Alteração 01: Cessão de Equipamentos

Sobre a redação da especificação técnica constante do Anexo I, item 3.2 a, referente à cessão de centrífugas refrigeradas de solo para produção de hemocomponentes, acatamos os argumentos apresentados na solicitação em pauta e, portanto, decidimos pela **supressão da exigência “...permitir inspeção visual da centrifugação...”** constante no Termo de Referência.

2. Pedido de Alteração 02: Garantia de equipamento em comodato

Acatamos os argumentos apresentados e **decidimos pela retirada do Item 4.2.2 do Anexo I, do Termo de Referência**, que tem a seguinte redação: **“Os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação devidamente atestada pelo setor competente do**

Hemomar.

3. Pedido de Esclarecimento 01: Sobre Laudo de Atoxicidade

Acatamos os argumentos apresentados e **decidimos que o Laudo de Atoxicidade emitido no país de origem do fabricante do produto** pode ser aceito para prover na íntegra a exigência constante no Item 11.2.4. i do Edital.

Considerando a manifestação acima, os argumentos expostos pela **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.** foram acatados.

III – DA DECISÃO

Ciente dos esclarecimentos fornecidos, ficam mantidas as demais condições editalícias para realização da sessão da Licitação Eletrônica nº 031/2018.

São Luís (MA), 26 de novembro de 2018.

Lauro Cesar Costa

Agente de Licitação da CSL/EMSERH